



## Edital nº 30/2016 REABERTURA DE INSCRIÇÕES Processo Seletivo Interno 001/2015

A Prefeitura Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 39, § 1º da Lei Complementar nº 59/2014, artigo 37, inciso II da Constituição Federal vigente e demais Legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes e pertinentes, sob qual o presente instrumento foi elaborado, após analisados os pontos abordados no Requerimento Administrativo nº 16.916/2015, que deu origem à suspensão temporária do Processo, através do Comunicado nº 01/2015, resolve, dar continuidade ao processo e **torna público a reabertura do período de inscrições** do Processo Seletivo interno para a promoção por merecimento de Guarda Civil Municipal da 2ª classe para Guarda Civil Municipal de 1ª classe da Secretaria de Segurança Pública Municipal, regido pelas instruções especiais e seus anexos que constam no presente Edital, através da Organização Paulista em Gestão Pública.

Torna pública ainda, em razão do exposto, a retificação dos subitens 4.1, 7.1, 8.4 e inclui-se Anexo VI - Cronograma de Fases, conforme a seguir:

### 4.0 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições estarão abertas **das 08:00hs do dia 04 (quatro) de julho às 17:00hs do dia 08 (oito) de julho de 2016**, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, na Prefeitura Municipal **na seção** de protocolo, sito à Praça. James Mellor s/n – Centro - Birigui – SP
- 4.2 Para se inscrever o servidor interessado deverá:
  - 4.2.1. Preencher corretamente a ficha de inscrição, que deverá ser devidamente assinada, assumindo responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no respectivo formulário;
  - 4.2.2 Apresentar o original e cópia simples da Cédula de Identidade.
  - 4.2.3 Poderá haver inscrição por procuração, devendo, para tanto, ser apresentados os seguintes documentos:
    - a- Instrumento de mandato;
    - b- Cópia do documento de identidade do candidato;
    - c- Apresentação do documento de identidade do procurador.
- 4.3. Poderá ser entregue apenas 01 (uma) procuração por candidato, que ficará retida, assumindo o candidato as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 4.4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes normas e aceitação tácita das condições referentes à seleção estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



- 4.5. Fica vedada a apresentação ou troca de documentos após o término do prazo de inscrição.
- 4.6. Fica proibido de participação no presente Processo Seletivo Interno para promoção vertical, o Guarda Civil Municipal que não estiver no efetivo exercício da função na data de inscrição no presente processo de promoção.
- 4.7 Não haverá a cobrança de taxas para a inscrição.
- 4.8 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

Após o término das inscrições no dia 08 (oito) de julho de 2016, será feito o processamento dos dados e divulgada a lista de inscritos e as inscrições INDEFERIDAS, no Diário Oficial do Município e no site [www.organizacao paulista.com.br](http://www.organizacao paulista.com.br) e [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br).

## 7.0 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A prova objetiva será realizada no dia **14 de Agosto de 2016**, com horário e local a ser publicado no edital de convocação.
- 7.2 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital de Convocação, onde constará a confirmação da data e informações sobre o local, horário e a sala para a realização da prova, o Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Município de Birigui, afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal e no site [www.organizacao paulista.com.br](http://www.organizacao paulista.com.br) e [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br).
- 7.3 A prova objetiva será composta de questões em forma de teste, com 5 (cinco) alternativas cada uma, onde somente uma alternativa estará correta.
- 7.4 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões que versarão sobre Língua Portuguesa, Noções de Direito, Legislação Específica, Formação Humanística e Polícia Comunitária.
- 7.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e um documento oficial com foto, dentre os elencados abaixo:
  - a) Cédula de identidade – RG;
  - b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Ex. CRC.)
  - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - d) Certificado Militar;
  - e) Carteira nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Nº 9.503/97;
  - f) Passaporte.
- 7.6 Não será permitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.
- 7.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.



- 7.8 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Organização Paulista em Gestão Pública, por meio do telefone 18-3305-5472 das 8h às 17h em dias uteis, para verificar o ocorrido.
- 7.9 O candidato que se encontrar na situação do item 7.8 terá sua inclusão no processo de forma condicional, onde ocorrerá posteriormente a verificação da regularidade da inscrição.
- 7.10 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.11 No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 7.12 No momento da entrega dos materiais, cabe ao candidato verificar qualquer anormalidade gráfica, devendo notificar ao fiscal de sala que tomará as devidas providências.
- 7.13 Não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 7.14 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 7.15 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 7.16 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.17 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
  - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) Ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
  - f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
  - g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
  - i) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios analógicos e digitais, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, calculadora, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.18 Após iniciada a prova e assinada a lista de presença, os candidatos só poderão se ausentar da sala com prévia autorização do fiscal da sala, podendo sair somente acompanhado por uma pessoa integrante da Comissão do Processo Seletivo.



- 7.19 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por quaisquer motivos, de candidato da sala ou local de prova.
- 7.20 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. O candidato levará consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
- 7.21 Por razões de segurança e direitos autorais, a Organização Paulista em Gestão Pública, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos, somente será publicado no site [www.organizacaopaulista.com.br](http://www.organizacaopaulista.com.br), no dia seguinte à prova.
- 7.22 A divulgação do gabarito será feita no dia 15 de Agosto de 2016.

## 8.0 DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

- 8.1 Serão considerados títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, desde que relacionados com o cargo pretendido, sendo a pontuação total limitada ao valor máximo permitido na tabela, já que os pontos excedentes serão desprezados.
- 8.2 Não será considerado como título o curso de especialização que se exigir como requisitos de inscrição.
- 8.3 A prova de Títulos terá caráter classificatório, os pontos obtidos serão somados ao da prova objetiva.
- 8.4 A entrega de títulos ocorrerá dos dias 26 de agosto de 2016 a 02 de setembro de 2016, que será divulgado através de edital de convocação para a entrega dos mesmos.
- 8.5 Os títulos deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório de cada título, em envelope lacrado, juntamente com o formulário para entrega de títulos, que consta no Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado.
- 8.6 Não serão aceitos títulos originais e as cópias simples, e os entregues fora do prazo, horário e local ou em desacordo com o disposto no item 8.
- 8.7 Após a entrega da relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese de alegação.
- 8.8 A avaliação dos títulos será feita pela Organização Paulista em Gestão Pública e os pontos obtidos serão somados aos da Prova Objetiva para a classificação final dos candidatos, devendo o resultado



ser divulgado através de publicação pela internet, nos sites [www.organizacao paulista.com.br](http://www.organizacao paulista.com.br) e [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município

8.9 Somente concorrerá a prova de títulos os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, sendo os demais descartados.

8.10 Os títulos serão pontuados da seguinte forma:

<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Graduação	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>
Pós- Graduação	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Mestrado	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>
<b>Total de pontos</b>	<b>3,0</b>	

Birigui, 01 de julho de 2016.

Pedro Felício Estrada Bernabé  
Prefeito Municipal de Birigui



**ANEXO VI**  
**EDITAL Nº 30/2016**

<b>CRONOGRAMA DE FASES</b>	
<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PROVÁVEIS</b>
Reabertura do Prazo de Inscrições	04/07/2016 - 08/07/2016
Homologação das Novas Inscrições	11/07/2016
Publicação das Novas Inscrições Homologadas	14/07/2016
Convocação para Prova Objetiva	01/08/2016
Aplicação da Prova Objetiva	14/08/2016
Divulgação do Gabarito Preliminar	15/08/2016
Publicação do Gabarito Definitivo	25/08/2016
Entrega de Títulos	26/08/2016 – 02/09/2016
Lista de Aprovados	16/09/2016

Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <https://www.organizacao paulista.com.br>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à este Processo Seletivo.